



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 5.060, DE 2023.
PODER EXECUTIVO**

Protocolo: 05/12/2023.

Matéria: Veto Parcial ao Projeto de Lei que dispõe acerca do pagamento no exercício de 2023 de diferença remuneratória aos servidores para o cumprimento dos pisos da enfermagem quando disponibilizados pela União.

Relator: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

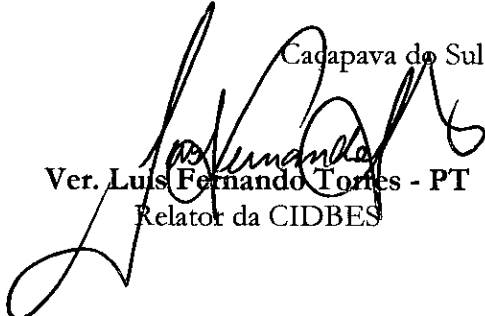
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Ofício GAPRE nº 799/2023, que Veta Parcialmente o Projeto de Lei nº 5.060, de 2023, vetando o parágrafo único, do art. 2º, por contrariedade ao interesse público.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Conforme dispõe o art. 58, inciso II, do Regimento Interno, a apreciação, instrução e produção de parecer quanto ao Veto, será de responsabilidade da Comissão identificada com a área temática da matéria vetada, se o argumento das razões forem políticas, com a indicação de contrariedade ao interesse público. Ademais, têm-se que o Projeto de Lei nº 5.060, de 2023, foi aprovado no dia 21/11/202 e recepcionado para sanção em 24/11/2023, estando dentro do prazo previsto no §2º, do art. 50, da Lei Orgânica Municipal. As razões do Veto Parcial são por contrariedade ao interesse público, no que diz respeito ao parágrafo único, do art. 2º, do Projeto de Lei. Desta forma, a Lei vigorará sem o parágrafo único supracitado, seguindo as Portarias do GM/MS vigentes a cada informação ao MS ou aporte de recursos oriundos deste. **Diante do exposto, acato o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 5.060, de 2023, por contrariedade ao interesse Público.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto a favor do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 5.060, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que as razões do Veto possuem conteúdo materialmente viável.

Caçapava do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Relator da CIDBES



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 11/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL AO VETO PARCIAL do relator da matéria, posta no Projeto de Lei nº 5.060, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.



Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente/Relator da CIDBES



Ver^a Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES